



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

#### Pregão Eletrônico SRP nº 24/2019 – Processo Administrativo nº 1055/2018

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2019, publicado em DOU em 09/01/2020, processo administrativo nº 1055/2018, RESOLVE

Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas e peças de reposição, para utilização em procedimentos de suporte nos equipamentos de informática do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Fornecedor:** RAPHAEL SILVA ARAUJO ME, CNPJ 24.884.690/0001-57, Av Pedro Paes Azevedo, 488 Sala 02, Salgado Filho – Aracajú/SE, (79) 4101-6566, contato@raphatech.com.br, representada por seu proprietário Raphael Silva Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. P1, lot. Rosa do Oeste, 132, Rosa Elze – São Cristóvão/SE, CEP 49100-000

Item	Descrição	Marca e Modelo	Qtde registrada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Disco de Armazenamento Modelo: 005048998 /CX-FC04-200 Para Storage EMC Modelo CX4-120C (I) SSD 200GB original do fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante para uso no equipamento onde será instalado, e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.	EMC	01	peça	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
12	Disco Modelo: 005049033 / CX-4G15-600 Para Storage EMC Modelo CX4-120C (II) Disco 600 GB, 15K, 2/4 Gb original do fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante para uso no equipamento onde será instalado, e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.	EMC	02	peça	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
13	Disco Modelo: 005048951 / CX-4G15-450 Para Storage EMC Modelo CX4-120C (III) Disco 450 GB, 15K, 2/4 Gb original do fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante para uso no equipamento onde será instalado, e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.	EMC	02	peça	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

14	Disco Modelo: 005048731/005048848 /CX-4G15-300 Para Storage EMC Modelo CX4-120C (IV) Disco 300 GB, 15K, 2/4 Gb Original do fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante para uso no equipamento onde será instalado, e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.	EMC	02	peça	R\$ 498,90	R\$ 997,80
15	Disco Modelo: CX-4G15-146 Para Storage EMC Modelo CX4-120C (V) Disco 146 GB, 15K, 2/4 Gb Original do fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante para uso no equipamento onde será instalado e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes. Garantia mínima de 12 meses.	EMC	02	peça	R\$ 979,00	R\$ 1.958,00
16	Disco Modelo: 005048797 /CX-SA07-010 Para Storage EMC Modelo CX4-120C (VI) Disco 1 TB, 7.2 K, Sata II Original do fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante para uso no equipamento onde será instalado, e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes.	EMC	02	peça	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.905,80 (dez mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos)</b>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/01/2020 a 19/01/2021 contados a partir da data de sua assinatura.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do detentor da ata será cancelado quando:

**5.5.1.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.5.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.5.3.** Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

**5.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.7.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

**6.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

**6.2.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

**6.2.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado à vencedora seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

### RAPHAEL SILVA ARAUJO ME

Raphael Silva Araújo  
Proprietário